Quão acuradas são as projeções financeiras e atuariais do Regime Geral da Previdência Social?

Claudio Alberto Castelo Branco Puty 1,2

Carlos Renato Lisboa Francês 1

Solon Venâncio de Carvalho³

Marcelino Silva da Silva 1

Carlos Patrick Alves da Silva 1

- 1. Laboratório de Tecnologias Sociais Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica / Universidade Federal do Pará
- 2. Faculdade de Economia Universidade Federal do Pará
- 3. Laboratório Associado de Computação e Matemática Aplicada / Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Introdução

As projeções de resultados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), assim como as projeções demográficas calculadas pelo IBGE, conformam o conjunto mais importante de previsões estatísticas de longo prazo produzidas e divulgadas pelo governo brasileiro. Esse fato é confirmado ao compará-las com o horizonte muito modesto de previsões macroeconômicas presentes nas principais peças orçamentárias ou mesmo plurianuais. Se lembrarmos, ademais, que os dois conjuntos de séries são fortemente correlacionadas, os pressupostos de ambas projeções terão fortes impactos nos resultados previdenciários esperados.

O debate público sobre os rumos da previdência social brasileira tem sido uma constante no período imediatamente posterior ao estabelecimento do RGPS, a partir da sanção das leis 8.212 e 8.213 de 1991. Tanto é que, nos últimos 18 anos, tivemos uma série de reformas previdenciárias¹ de diferentes envergaduras, cujo objeto foi tanto o regime geral quanto do regime próprio dos servidores públicos federais.

Essa pressão por mudanças nas regras previdenciárias tende a se manter na agenda política à medida que a frustração de receitas da União, advinda do processo de desaceleração econômica, evidenciado mais claramente a partir do segundo semestre de

¹ As mais importantes sendo as Emenda Constitucionais nº 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, mas também vale mencionar a lei 12.618/12 que cria o Funpresp, e a lei 13134/15 que trata, dentre outras medidas, das alterações no seguro defeso do pescador artesanal.

2014, tem servido de legitimação dos interesses hegemônicos no congresso e no governo na disputa pela reorientação do orçamento federal.

Frente a questões de tamanha relevância para a vida de milhões de brasileiros, é de se esperar que os termos do debate sejam acessíveis ao maior número de pessoas possíveis, particularmente para os tomadores de decisão, no governo e no congresso nacional. Parte fundamental das mínimas condições para o debate democrático é dar caráter público aos instrumentos utilizados pelo governo para avaliar as condições presentes e futuras da previdência social, particularmente o RGPS. Portanto, as bases de dados e modelos de previsão demográfico-atuarial utilizados para projetar as necessidades de financiamento da previdência pública devem ser de amplo conhecimento e domínio da sociedade.

Não foi, portanto, fortuita, a preocupação disposta no artigo 4°, parágrafo 2°, inciso III da lei complementar no. 101 de 2000 (a Lei de Responsabilidade Fiscal) que estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve apresentar um Anexo de Metas Fiscais onde conste uma avaliação da situação financeira dos regimes geral e próprio da previdência social. Presumimos que a intenção do legislador fosse garantir maior transparência e segurança no processo decisório envolvido tanto no ciclo orçamentário, quanto em proposições de prazo mais longo.

A partir da LDO de 2002, portanto, podemos encontrar um Anexo de Metas Fiscais com projeções do resultado do RGPS – o anexo IV. Essas projeções têm sido utilizadas pelos sucessivos governos desde então para o debate sobre o tema no congresso nacional, e, como seria natural, para a discussão acerca da sustentabilidade financeira do RGPS no interior do próprio executivo.

Entretanto, um olhar mais atento ao Anexo IV da LDO demonstra facilmente que, não obstante a relevância do tema, é notável o baixo grau de transparência dos métodos utilizados na projeção dos resultados previdenciários.

Em primeiro lugar o modelo descrito no Anexo IV não é replicável, por estar incompleto. Não há, por outro lado, nenhum outro documento oficial que o descreva, na sua forma original, ou nas alterações que supostamente sofreu durante essa década e meia de existência do anexo IV. Ademais, ano após ano, não há processo de (auto)avaliação da qualidade das projeções a partir da análise da execução orçamentária do INSS, no formato realizado, por exemplo, pelo IBGE na suas projeções demográficas. Cada LDO apresenta novas projeções, sem fazer qualquer menção aos exercícios de anos anteriores. Finalmente, e ainda mais grave, não há nenhuma normativa oficial em todo governo federal que defina os parâmetros oficiais, base de dados e métodos específicos para projeções de tamanha importância, cuja divulgação pauta boa parte do debate acerca do tema.

Os relevantes problemas acima mencionados não seriam tão graves caso as projeções de longo prazo do resultado previdenciário fossem minimamente bem sucedidas. Ao contrário, como demonstraremos, adiante, elas são sistematicamente viesadas no curto prazo e apresentam erros consideráveis que as tornam sem significado no longo prazo. Mesmo uma análise da (insuficiente) informação provida na LDO demonstra que os modelos de projeção têm caráter obviamente estatístico, mas seus resultados são sempre apresentados sem menção a margem de erro de previsão, como se fossem determinísticos,

não obstante as diversas menções aos limites do modelo no próprio texto do anexo IV. Finalmente, como não há avaliação institucional da eficácia dos modelos de projeção, os resultados publicados na LDO são informalmente revistos, mas o caráter desse revisão (demonstrada na maior acurácia dos resultados à medida que as projeções diminuem seu horizonte de tempo) é de desconhecimento do público interessado e impactado pela decisões orientadas por tais modelos.

Projeções demográfico-atuarias, sabemos, não podem ser absolutamente acuradas. Entretanto, as projeções de longo prazo são realizadas pelo governo brasileiro e conformam um conjunto de decisões de relevância estratégica para o país, seus limites têm que ser mais claramente explicitados e o uso de técnicas mais recentes de projeção e construção de cenários devem ser a base para um sistema de apoio à tomada de decisão mais robusto e confiável.

Este artigo se organiza da seguinte forma. Na primeira seção apresentamos um simples exercício onde comparamos os resultados previdenciários do RGPS previsto em cada Anexo IV da LDO de 2002 a 2015 com os resultados realizados divulgados nas estatísticas oficiais. Em seguida, na seção dois apresentamos o modelo de previsão utilizado pelo governo brasileiro, Na seção três, ao analisar o lado da receita previdenciária, fazemos uma aproximação do erro de previsão. Na seção quatro fazemos sugestões para o aprimoramento do sistema de projeção demográfico-atuarial e apresentamos conclusões.

1. Resultado esperado e realizado nas projeções previdenciárias do RGPS nas LDOs entre 2002 e 2015

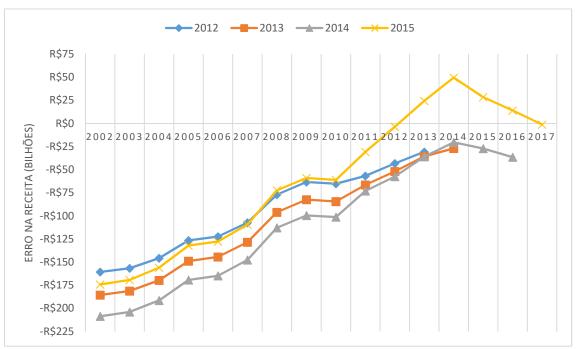
Nas figuras abaixo (1.1 a 1.3), observamos o resultado da comparação entre as projeções realizadas nas distintas LDOs de 2002 a 2016, na forma presente em seu anexo IV, referentes aos mesmos anos. Portanto, se temos a figura referente ao ano 2012, isso significa que o gráfico demonstra o erro entre o valor nominal projetado e o realizado, de acordo com os dados extraídos dos Anuários Estatísticos da Previdência Social, do InfoLogo da Dataprev e do Tesouro Nacional.

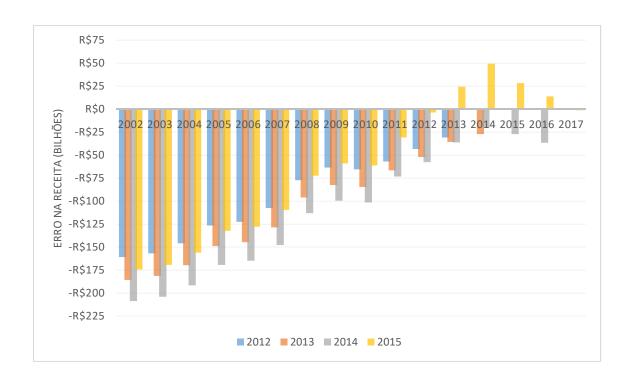
Desta forma, para cada linha do gráfico de linhas, tem-se o valor nominal (em bilhões de reais) do erro entre o valor realizado para o ano ao qual a linha se refere e o valor projetado nas LDOs de 2002 em seguida (ao longo do eixo horizontal muda-se a LDO). Leitura análoga é feita para o gráfico de colunas. A coluna de determinado ano demonstra o erro nominal (em bilhões de reais) entre o valor realizado para o ano ao qual a coluna se refere e o valor projetado nas diversas LDOs.

Mostramos, em ordem de apresentação, dados referentes à erros de projeção na receita, na despesa e na necessidade de financiamento do RGPS. Os erros estão em termos nominais, mas podemos encontrar no anexo a este documento, as tabelas com o cálculo percentual de erros. Escolhemos para o teste os quatro anos com maior número de menções nas distintas LDOs desde 2002, quando as projeções previdenciárias começaram a compor aquela lei.

A primeira característica das projeções de receita é o significativo erro, nesse caso, de subestimação, presente nas séries selecionadas. Note-se que o erro é maior à medida em que a LDO se afasta da data projetada. Uma exceção à subestimação foram as projeções de receita verificadas a partir de 2013, onde superestimação por conta da desaceleração econômica iniciada naquele ano e tornada recessão a partir do final de 2014.

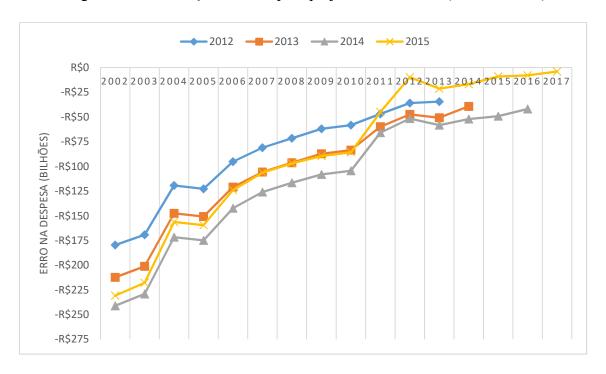
Figura 1.1 - Diferenças entre receita projetada e realizada (LDO 2002-16)

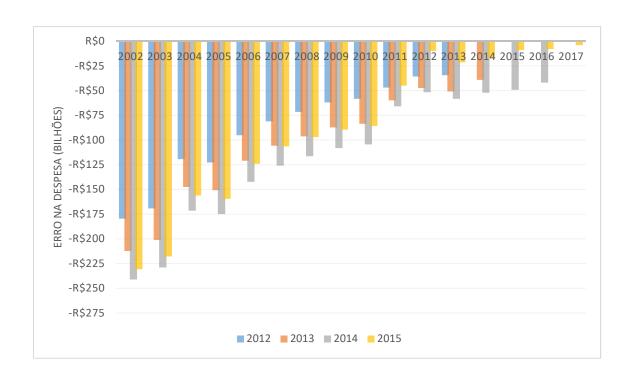




Na figura 1.2, observamos que as projeções de despesas também apresentam um padrão de erro sistemático similar ao observado nos gráficos da receita, com o erro sendo maior à medida que o ponto projetado se distancia da sua LDO de origem. Há nesse caso, entretanto, uma maior aderência aos valores executados e uma convergência mais rápida a um padrão de erro menor a partir das projeções de 2012 para a maioria das projeções realizadas no período.

Figura 1.2 - Diferenças entre despesa projetada e realizada (LDO 2002-16)

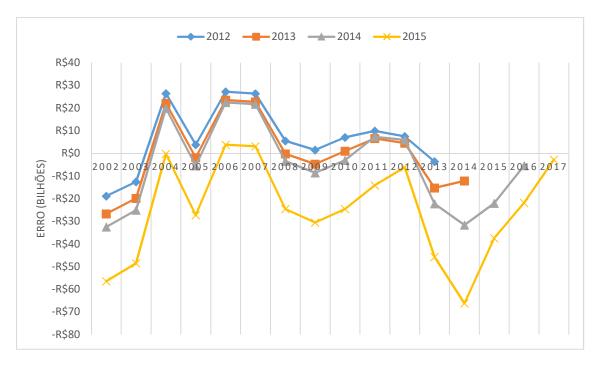


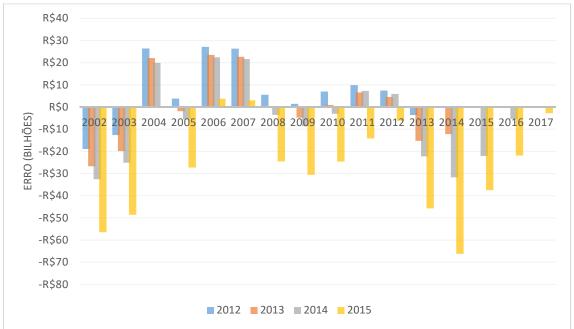


Como resultado da diferença entre o tamanho do erro das projeções de receita e despesa, o padrão de erro que surge da projeção de déficit previdenciário (nas LDOS mais recentes rebatizado de "necessidade de financiamento do RGPS") é distinto dos resultados até agora exibidos. O que se observa é uma tendência a superestimação do déficit até a LDO de 2013, quando passou a ser ter uma subestimação, ali também fruto do padrão já descrito. Importante lembrar que aqui estamos tratando de erros de projeção, e que os resultados presentes na figura 1.3 não mostram o resultado financeiro da previdência. Um erro de superestimação de déficit não significa que não houve déficit, e vice-versa.

A característica comum dos três conjuntos de projeções é a relação entre o tamanho do erro e a distância da data projetada. Os números apresentados nos anexos IV das LDOs, que projeta em 2017, resultados para 2060, não tem nenhum significado estatístico, já que percebemos uma explosão do erro à medida que nos afastamos do presente. Aliás, percebemos a contaminação dos resultados esperados a partir das características econômicas dos anos em que se realiza o exercício de projeção. Uma projeção em ano de maior crescimento tende a replicar este resultado para as séries futuras, assim como o seu inverso.

Figura 1.3 – Erro de projeção da necessidade de financiamento do RGPS (LDO 2002-16)





2) O modelo de projeção demográfico-atuarial do governo brasileiro

Após analisarmos os resultados da seção anterior uma questão que se colocar é qual a (principal) origem dos erros de previsão ali verificados. Para conseguirmos identificar o problema, descreveremos brevemente o modelo demográfico-atuarial do então Ministério da Previdência (MPS), deduzido a partir de planilhas em formato Excel que foram supostamente utilizadas para projeções do resultado previdenciário até a LDO de 2017. Após a apresentação simplificada do modelo, realizaremos um exercício inicial de aproximação da origem seu erro de previsão.

O modelo do MPS combina três tipos de variáveis para calcular receitas e despesas com um conjunto de benefícios previdenciários. Utiliza variáveis demográficas, variáveis oriundas do mercado de trabalho e variáveis puramente previdenciárias para chegar aos seus resultados. É importante mencionar que, como não há documento do governo explicando de forma completa o desenho do modelo de previsão, não fica clara a relação entre os resultados obtidos a partir das planilhas do MPS e aquelas publicados nas dezesseis LDOs por nós analisadas, já que as tentativas de replicar exatamente os resultados das LDOs a partir dos instrumentos MPS não resultam nos mesmos valores. As conclusões deste trabalho, entretanto, não dependem disso, já que nos baseamos em elementos das planilhas do MPS que são confirmados pela LDO, particularmente suas hipóteses sobre o mercado de trabalho.

a) Módulo Demográfico

O módulo demográfico do modelo é utilizado para calcular tanto receitas quanto despesas. A partir de dados demográficos são calculadas probabilidades de entrada e saída do sistema e a quantidade de contribuintes. Portanto, podemos dizer que este módulo nos dá as quantidades do modelo, para distintos tipos de benefícios.

As entradas do módulo são:

- a.1) População;
- a.2) A Taxa de urbanização;
- a.3) A Taxa de participação;
- a.4) A Taxa de desemprego.

Para termos como saídas:

a.5) Empregados urbanos e rurais (aqueles com carteiras de trabalho assinadas)

Vide anexo para equações

b) Módulo de Receita

A partir daí podemos, então, calcular a receita. Para tal, necessitaremos dos preços, cujas entradas são variáveis do mercado de trabalho e previdenciárias:

- b.1) O salário médio;
- b.2) As alíquotas previdenciárias;

Como resultado, teremos:

b.3) Contribuições;

b.4) Receitas.

As equações da receita estão no anexo

c) Módulo de Despesas

Este módulo tem por objetivo calcular a quantidade de benefícios concedidos (entradas), cessados (saídas) e estoques para as espécies de benefícios utilizados no modelo. Todas os cálculos possuem um ano base ou ano de referência a partir do qual são feitas as projeções até 2060. Em seguida são calculadas as projeções de despesas baseadas nos estoques estimados.

Entradas:

- c.1) Parâmetros previdenciários (idade mínima, teto, piso, fator previdenciário e outros)
 - c.2) Probabilidades de um empregado entrar em beneficio;
 - c.3) Probabilidades de um beneficio acabar (morte do beneficiário);
 - c.4) Valor médio dos beneficios por tipo calculado em cima do salário médio;

Saídas:

- c.5) Número de concessões de benefícios;
- c.6) Estoque de beneficios;
- c.7) Despesa com benefícios.

Vide anexo para as equações para benefícios por tempo de Contribuição, para aposentadoria por Idade e Invalidez e para auxílio doença.

3- Uma aproximação do erro

Uma maneira de se observar o erro de previsão seria decompô-lo em variáveis demográficas, econômicas (mercado de trabalho) e estritamente previdenciárias. A dificuldade está na inexistência de registros das séries estatísticas que foram base para as projeções reproduzidas nas figuras 1.1 a 1.3, que permitissem que realizássemos uma decomposição de variância das séries temporais. Sabemos o valor projetado de receita e despesa, mas não temos seus respectivos subcomponentes.

Mas, acreditamos que uma forma simples de decomposição indireta do erro pode ser feita como segue.

Olhando para o lado da receita (vide anexo), por exemplo, as quantidades são definidas como:

$$Pop(u,r) = f(popTotal, txUrb)$$
(20)

$$Emp(u,r) = f(pop(u,r), TxPFT(u,r), Desemp(u,r)$$
(21)

Ou seja, a população urbana e rural é determinada a partir da população total e da taxa de urbanização. O número de empregados (urbanos e rurais, homens e mulheres) é função da população, da taxa de participação na força de trabalho e da taxa de desemprego. O valor total das respectivas receitas é função dessa variáveis, salário médio e das alíquotas dos beneficios:

$$Cont(u,r) = f(Emp(u.r), SalMedio(u,r), Aliquota)$$
 (22)

Ao lermos atentamente as LDOS, notamos que pelo menos as suas últimas oito versões² (a partir de 2010) trabalham com o valor fixo (valores calculados na PNAD de 2009) das taxa de urbanização, taxa de participação na força de trabalho (masculina, feminina, urbana e rural), desemprego e salário médio. Ou seja, na prática, o conjunto de equações colapsa, o que torna a equação 23 uma simples função dos movimentos da população total, independente da dinâmica do mercado de trabalho nos anos referidos.

$$Cont(u,r) = f(popTotal)$$
 (23)

Esse fato é confirmado pela observação das planilhas usadas pelo então Ministério da Previdência, que as tem constantes a partir de 2009.

Isso faz com que, por exemplo a correlação entre as receitas totais e a população total seja muito elevada a partir de 2010 (valor de 0,8).

Se imaginarmos que a origem do erro pode ser oriunda de três fontes (previsões populacionais, do mercado de trabalho e de alterações nas alíquotas previdenciárias) e que, na maneira que a receita é projetada, o "resíduo" de tal equação engloba a variância dos elementos descritivos do mercado de trabalho que são as únicas considerados constantes no modelo.

A taxas de Desemprego e o número de contribuintes:

A simples alteração das taxas de desemprego por faixa etária de trabalhadores de 2009 para 2008 já no daria mudanças significativas, como vemos nas figuras 2 e 3 abaixo.

^{2 &}quot;... A referência para as projeções atuariais foi a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD de 2009." (LDO 2016. Anexo IV, seção 4 "estrutura do mercado de trabalho")

Figura 2.

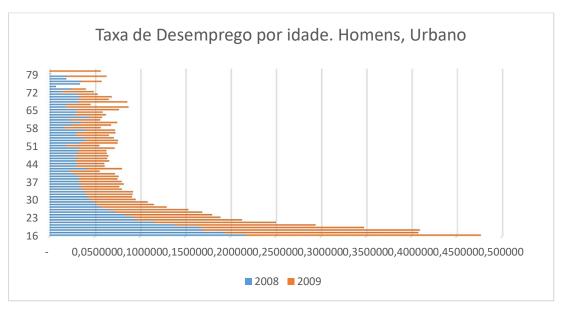
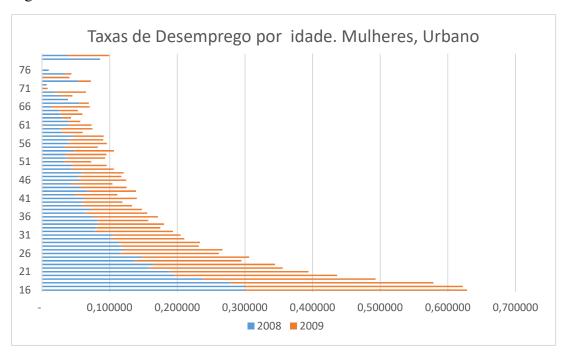


Figura 3.



Portanto, uma possível aproximação de um de seus componentes é vista na figura 4, onde plotamos a relação entre o número total de contribuintes e população em idade ativa. Observamos um deslocamento para cima e para a direita da curva, demonstrando a grande mudança no mercado de trabalho verificada no período em que as projeções as tratam como elementos constantes. Variáveis de "quantidades" como a taxa de participação e de "preços", como o salário médio, sofreram mudanças significativas, mas foram ignoradas nas entradas dos modelos de previsão.

Isso, sem dúvida, é origem de uma parcela significativa da variância das projeções, mas não há explicação para o motivo do uso de tal expediente por quase uma década de projeções previdenciárias, inclusive na LDO de 2017.

Figuras 4-6: Mudanças na estrutura do mercado de trabalho. Contribuintes em relação a População em Idade Ativa.

Figura 4:

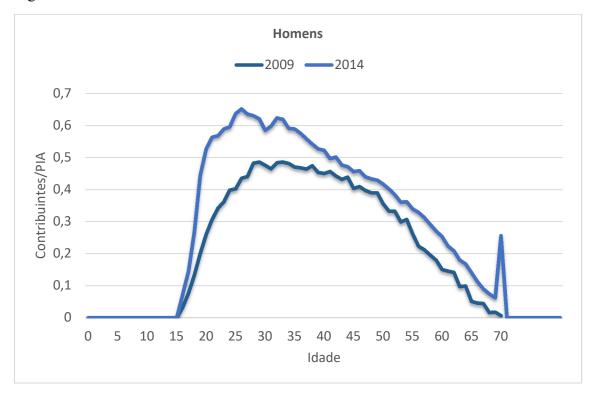


Figura 5:

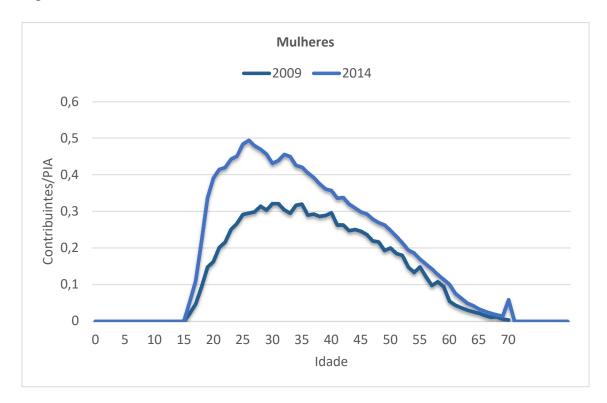
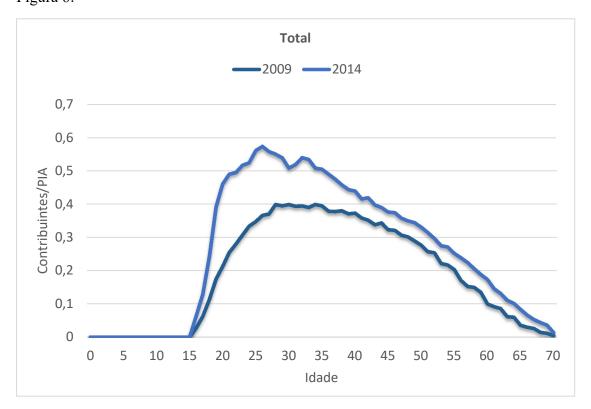


Figura 6:

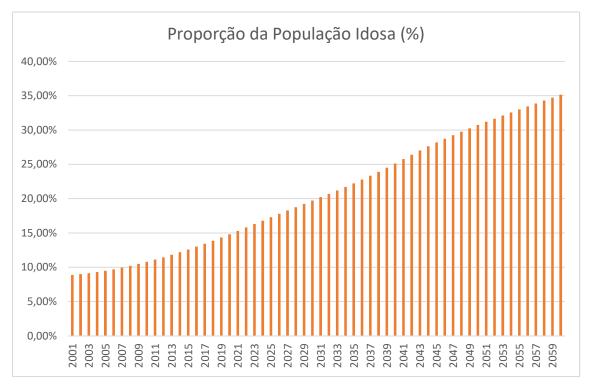


O trato do reajuste do Salário Mínimo:

O modelo, como vimos é basicamente um modelo de crescimento populacional, cuja dinâmica não é monetária, como seria de se esperar em um modelo econômico, mas é física, amplamente dominado por tendências Demográficas.

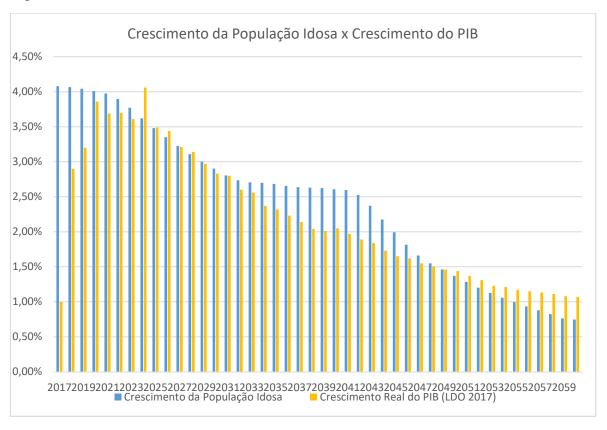
Portanto, não é de se admirar que a LDO de 2017 projete um crescimento acentuado das despesas do RGPS com base nas mudanças demográfica que experimentaremos nos próximos anos. O IBGE prevê que a proporção de idosos no Brasil crescerá de 12,59% em 2015, para cerca de 35,15% em 2060, fenômeno ilustrado na figura 7.

Figura 7.



Entretanto, outro fenômeno relevante é pouco lembrado nos muitos estudos sobre as tendências demográficas do Brasil: a taxa de crescimento da população acima de 60 anos também passará por grande mudança em relação ao que hoje presenciamos. Estamos hoje no pico de um ciclo de altas taxas de crescimento da população idosa e, conforme vemos na figura 8, nos próximos anos a taxa de crescimento entrará em queda, chegando a menos de 0,75% em 2060. As taxas de crescimento do PIB projetadas na LDO de 2017 serão similares às taxas de crescimento populacional a partir de 2025, superando-as a partir do fim de década de 2040.

Figura 8:

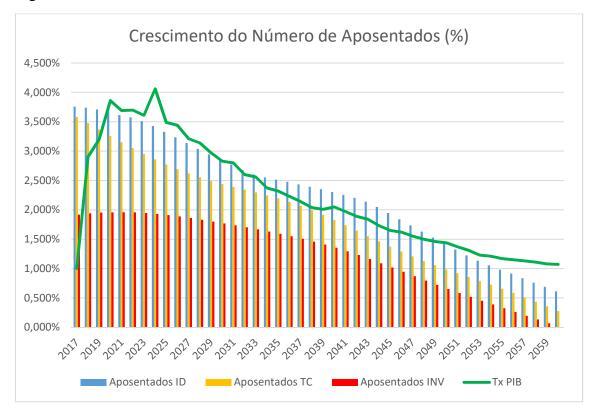


Não obstante similares taxas de crescimento, as despesas previdenciárias previstas pelo governo têm comportamento explosivo.

Por que a despesa cresce tanto em relação ao PIB, se as taxas de crescimento da população idosa e do Produto são similares?

Analisando o crescimento do número de aposentados e o crescimento das despesas com aposentadorias, que corresponderam a 66,87% das despesas do RGPS em 2014, chegamos à figura 9, que demonstra que o número de aposentados também deverá seguir o comportamento da população idosa. Observa-se uma taxa de crescimento do número de aposentados inferior ao crescimento do PIB

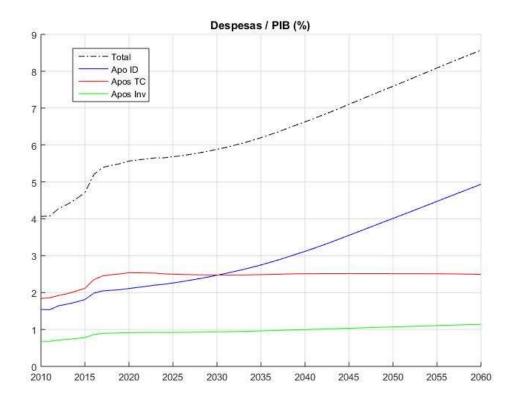
Figura 9.



Se aplicarmos então os valores médios de aposentadorias³, os reajustes pelo INPC e Taxa de variação do Salário Mínimo prevista na LDO de 2017, vemos que o comportamento destas despesas do RGPS tem um crescimento que chega a quase 9% do PIB em 2060, o que seria valor correspondente ao canônico 17,5 % do PIB, contabilizados todos os beneficios previdenciários (figura 10).

³ Fonte: infologo, DATAPREV

Figura 10:



As despesas não seguem a mesma tendência de taxa de crescimento do PIB e da população aposentada. Isto se deve aos reajustes aplicados sobre o valor dos benefícios, indexados ao salário mínimo, que na LDO de 2017 tiveram um crescimento real maior que o crescimento real do PIB.

A tabela abaixo, reprodução da tabela 5.1 do Anexo IV da LDO/2017 confirma o fato. As taxas de reajuste do salário mínimo são fixadas em 6% a partir de 2018 até 2060.

Tabela 5.1
Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2015/2060

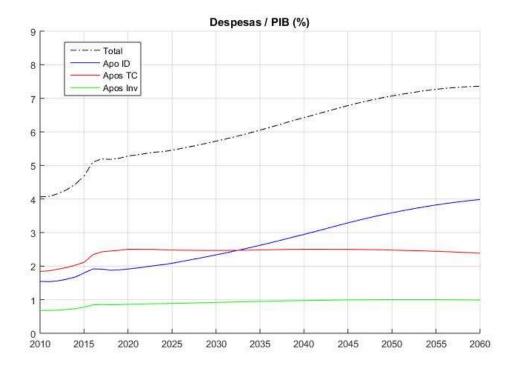
Exercício	Massa Salarial	Crescimento Vegetativo	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Variação Real do PIB	Reajuste do Salário Mínimo	Reajuste dos Demais Benefícios
	%	%	%	%	%	%
2015	2,75%	3,82%	11,28%	-3,85%	8,84%	6,23%
2016	2,97%	3,06%	7,50%	-3,05%	11,68%	11,28%
2017	7,17%	3,44%	6,00%	1,00%	7,50%	7,50%
2018	9,61%	3,66%	5,40%	2,90%	6,00%	6,00%
2019	10,97%	3,87%	5,00%	3,20%	6,45%	5,40%
2020	7,49%	4,11%	3,50%	3,86%	6,09%	3,50%
2046	5,18%	2,38%	3,50%	1,62%	6,09%	3,50%
2047	5,10%	2,34%	3,50%	1,55%	6,09%	3,50%
2048	5,05%	2,29%	3,50%	1,50%	6,09%	3,50%
2049	5,01%	2,25%	3,50%	1,46%	6,09%	3,50%
2050	5,00%	2,20%	3,50%	1,44%	6,09%	3,50%
2051	4,92%	2,15%	3,50%	1,37%	6,09%	3,50%
2052	4,85%	2,10%	3,50%	1,31%	6,09%	3,50%
2053	4,77%	2,05%	3,50%	1,23%	6,09%	3,50%
2054	4,75%	1,99%	3,50%	1,21%	6,09%	3,50%
2055	4,71%	1,92%	3,50%	1,17%	6,09%	3,50%
2056	4,69%	1,86%	3,50%	1,15%	6,09%	3,50%
2057	4,67%	1,80%	3,50%	1,13%	6,09%	3,50%
2058	4,65%	1,74%	3,50%	1,11%	6,09%	3,50%
2059	4,61%	1,66%	3,50%	1,08%	6,09%	3,50%
2060	4,61%	1,60%	3,50%	1,07%	6,09%	3,50%

Fonte: SPPS/MTPS e SPE/MF

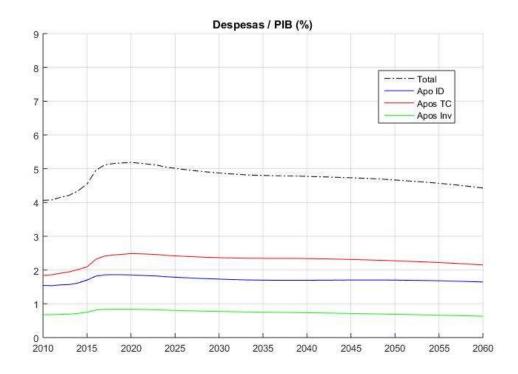
Se forem aplicadas diferentes taxa de crescimento do Salário Mínimo, temos um cenário bem diferente para o comportamento do resultado previdenciário. Vejamos.

Se aplicarmos a regra atual de correção do salário mínimo, ou seja, o INPC do ano anterior e PIB de dois anos antes à referência, temos uma queda na despesa previdenciária em mais de 1% do PIB de 2060 e estabilização do gasto (figura 11).

Figura 11:



Se a regra de correção do salário-mínimo for a inflação do ano anterior, temos uma queda significativa nas despesas com estabilização do gasto no curto prazo e queda a partir da próxima década, chegando a menos de 5% do PIB em 2025.



Portanto, como vemos, o sistema previdenciário reproduzido pelos modelos do governo tem um alto grau de sensibilidade aos parâmetros de preços, não só de quantidades, o que é amplamente ignorado pela maioria das simulações dos defensores das reformas previdenciárias.

4- Considerações Finais

Estamos, mais uma vez, à beira de uma reforma da previdência, onde, dizem-nos os responsáveis pela proposta no governo, os números são irrefutáveis. A esses argumentos, respondemos que a sociedade civil, particularmente os diretamente afetados pelas mudanças, tem direito à memória de cálculo que sustenta os números publicados nos documentos oficiais.

Neste artigo tratamos do baixo grau de transparência dos instrumentos e métodos utilizados para o cálculo dos resultados previdenciários disponíveis nas distintas versões da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A comparação entre os resultados projetados por distintos governos e os resultados realizado demonstra um viés de subestimação de despesas e receitas, este mais acentuado, que levam a um grau elevado de erro estatístico.

As tentativas de reprodução dos resultados apresentados nas LDOs desde 2002 são frustradas à medida que o modelo de projeção descrito nos documentos oficiais é insuficientemente descrito e não permite tal exercício.

A indisponibilidade dos dados previdenciários, a nebulosidade nas estratégias de cálculo e o nível de erro do previsto em relação ao experimentado acima de patamares razoáveis são agravados pela existência de dados díspares em distintas fontes oficiais e tratamento probabilístico inadequado Tratamento probabilístico inadequado para determinadas variáveis chave para realização de previsões.

Parte considerável das falhas de projeção vem do tratamento das variáveis do mercado de trabalho, que ao tratar como constantes algumas de suas variáveis fundamentais, ignora as profundas mudanças no período recente.

Essa desproporcionalidade entre a variação dos parâmetros de entrada para cálculo das receitas e despesas gera incerteza na qualidade das projeções. Enquanto as receitas são fortemente impactadas pelos parâmetros de mercado, tomados como constantes (as taxas de participação e formalização não crescem ao longo dos anos), as despesas são fortemente impactadas pela demografia, que é projetada pelo IBGE (a relação de dependência de pessoas idosas cresce ao longo dos anos).

"Leis, como salsichas, deixarão de inspirar respeito na medida em que sabemos como elas são feitas" - a frase que Bismarck não disse, vem bem ao caso. Esses métodos obscuros e instrumentos ineficazes estão orientando e legitimando o discurso oficial que propõe retiradas de direitos para milhões de brasileiros e é urgente que o parlamento e

as organizações de representação política dos trabalhadores exijam maior controle público sobre as informações produzidas pelo governo.

O economista americano Charles F. Manski - um notório estudioso dos métodos de avaliação de políticas públicas baseados em modelos que falsamente simulam infalibilidade sem reconhecer suas muitas lacunas lógicas— tem defendido que para o bem do público é melhor admitirmos honestamente nossa dúvidas em vez de fabricar certezas .Seguir seus conselhos não seria ruim para o país, particularmente para as trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Anexo

1- Módulo Demográfico

As equações deste "módulo", que nos dão as quantidades são:

$$Pop_Urb_{i,t}^{s} = Pop_{i,t}^{s} * Tx_Urb_{i,t}^{s}$$
 (1)

$$Pop_{-}Rur_{i,t}^{s} = Pop_{i,t}^{s} * (1 - Tx_{-}Urb_{i,t}^{s})$$
 (2)

$$Emp_Urb_{i,t}^s = Pop_Urb_{i,t}^s * Tx_PFT_Urb_{i,t}^s * (1 - Tx_Desemp_Urb_{i,t}^s)$$
 (3)

$$Emp_Rur_{i,t}^{s} = Pop_Rur_{i,t}^{s} * Tx_PFT_Rur_{i,t}^{s} * (1 - Tx_Desemp_Rur_{i,t}^{s})$$
 (4)

Onde

s é sexo, i é idade e t é o ano.

Pop – População total, Urbana (Urb) e rural (Rur)

Tx Urb – Taxa de Urbanização

Tx PFT – Taxa de Participação na Força de Trabalho (urbana e rural)

Tx Desemp – Taxa de Desemprego (urbana e rural)

Emp – Empregados (urbanos e rurais)

2- Módulo de Receita:

As equações da receita são:

$$Cont_Urb_{i,t}^{s} = Emp_Urb_{i,t}^{s} * Sal_Medio_Urb_{i,t}^{s} * Alíquota$$
 (5)

$$Cont_Rur_{i,t}^{s} = Emp_Rur_{i,t}^{s} * Sal_Medio_Rur_{i,t}^{s} * Alíquota$$
 (6)

OBS: a alíquota depende do valor do Salário Médio.

$$Receita_{t} = \sum_{i} Cont_Urb_{i,t}^{homens} + \sum_{i} Cont_Urb_{i,t}^{mulheres} + \sum_{i} Cont_Rur_{i,t}^{homens}$$

$$+ \sum_{i} Cont_Rur_{i,t}^{mulheres}$$

$$(7)$$

Onde:

SM Med Anual - Salário Médio Anual (urbanos e rural)

Alíquota: alíquota das respectivas contribuições

Contribuição - receita total de benefícios

3- Módulo de Despesas

As equações para benefícios por tempo de Contribuição⁴:

$$Entr_AposTC_Urb_{i,t}^s = Emp_Urb_{i,t}^s * Prob_Entr_AposTC_Urb_{i,t}^s$$
 (8)

$$Entr_AposTC_Rur_{i,t}^s = Emp_Rur_{i,t}^s * Prob_Entr_AposTC_Rur_{i,t}^s$$
 (9)

$$Saidas_AposTC_Urb_{i,t}^{s} = Estoq_AposTC_Urb_{i,t-1}^{s} * Prob_Saida_{i,t-1}^{s}$$
 (10)

$$Saidas_AposTC_Rur_{i,t}^s = Estoq_AposTC_Rur_{i,t-1}^s * Prob_Saida_{i,t-1}^s \tag{11}$$

$$Estoq_AposTC_Urb_{i,t}^{s}$$

$$= Estoq_AposTC_Urb_{i-1,t-1}^{s} - Saidas_AposTC_Urb_{i-1,t}^{s}$$

$$+ Entr_AposTC_Urb_{i,t}^{s}$$
(12)

$$Estoq_AposTC_Rur_{i,t}^{S}$$

$$= Estoq_AposTC_Rur_{i-1,t-1}^{S} - Saidas_AposTC_Rur_{i-1,t}^{S}$$

$$+ Entr_AposTC_Rur_{i,t}^{S}$$
(13)

⁴ As equações para aposentadoria por Idade e Invalidez são semelhantes

$$Desp_AposTC_Rur_{i,t}^{s} \qquad (15) \\ = Desp_AposTC_Rur_{i-1,t-1}^{s} * (1 + Reajuste_{t}) * (1 - Prob_Saida_{i-1,t-1}^{s}) \\ + Entr_AposTC_Rur_{i,t}^{s} \\ * min(Tet_Benef_{t}, max (SM_Med_Anual_{t}, Val_Med_Benef_Rur_{i,t}^{s}) \\ * Fat_Prev_AposTC_{i,t}^{s})) * Num_Benef_Ano$$

Equações para auxílio doença:

$$Estoq_AuxD_Urb_{i,t}^{s} = Emp_Urb_{i,t}^{s} * Prob_Entr_AuxD_Urb_{i,t}^{s}$$
 (16)

$$Estoq_AuxD_Rur_{i,t}^{s} = Emp_Rur_{i,t}^{s} * Prob_Entr_AuxD_Rur_{i,t}^{s}$$
 (17)

$$Desp_AuxD_Urb_{i,t}^{s}$$

$$= Estoq_AuxD_Urb_{i,t}^{s}$$

$$* max (SM_Med_Anual_t, Val_Med_Benef_Urb_{i,t}^{s} * Aliq_AuxD)$$

$$* Num_Med_Parc_AuxD$$

$$(18)$$

$$Desp_AuxD_Rur_{i,t}^{s} = Estoq_AuxD_Rur_{i,t}^{s} * SM_Med_Anual_{t} \\ * Num_Med_Parc_AuxD$$
 (19)